

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidência da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes itens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

“15.3. Ficam assegurados 10% (cinco por cento)¹ das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.”.

LEIA-SE:

“15.3. Ficam assegurados 10% (**dez por cento**) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.”.